



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em, 01/10/13
DAIS 12079
Assessoria de Plenário

PL 1661 /2013

PROJETO DE LEI

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Concede tratamento favorecido e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual nos eventos que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido tratamento favorecido e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual regularmente inscrita no cadastro fiscal do Distrito Federal, nas feiras e exposições realizadas em espaços públicos, as quais tenham por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social, bem como o desenvolvimento local, por meio do apoio aos arranjos produtivos locais.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior resulta no seguinte:

I – isenção do pagamento de preço público pelo uso de stand quando o evento for realizado pelo poder público;

II – concessão de um desconto de 70% sobre o preço público cobrado pelo uso de espaço público, o qual deverá ser repassado pelo promotor do evento aos microempresários, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.

Parágrafo único. A concessão do benefício é limitado a um stand por microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1661/2013

Folha Nº 02 Paulo



JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal no art. 146, III, “d”, prevê a definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados. A Lei Orgânica do Distrito Federal, igualmente, tratou do tema em seu art. 175, a saber:

“Art. 175. O Poder Público do Distrito Federal dará tratamento favorecido a empresas sediadas em seu território e dispensará às microempresas e empresas de pequeno porte, definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, com vistas a incentivá-las por meio da simplificação, redução ou eliminação de suas obrigações administrativas, tributárias ou creditícias, na forma da lei”.

Igualmente, a Lei nº 4.611, de 9 de agosto de 2011, destinou um capítulo exclusivo (V) quanto ao acesso ao mercado para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.

Assim, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, submeto a presente proposta à consideração dos nobres pares.

Sala das Sessões,


Deputada ELIANA PEDROSA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

Ementa : DISPÕE SOBRE ÁREA DE EXPANSÃO ECONÔMICA DO SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA (RA II) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : DESAFETAÇÃO, ALIENAÇÃO, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEBRAE, PRODECON.

Autoria : MANOEL DE ANDRADE

7 : **PL-342/1995** **Situação** : Retirado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 10/05/95

Ementa : ESTABELECE ISENÇÃO DO ICMS E DO ISS PARA AS MICROEMPRESAS ENQUADRADAS NAS NORMAS SIMPLIFICADAS DE QUE TRATA A LEI Nº 412, DE 15 DE JANEIRO DE 1993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO.

Autoria : Poder Executivo

8 : **PL-1120/1996** **Situação** : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 13/02/96

Ementa : INSTITUI ISENÇÃO FISCAL TEMPORÁRIA E INCENTIVOS ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE VIEREM A SE ESTABELECEM NO DISTRITO FEDERAL.

Indexação :

Autoria : MARCOS ARRUDA

9 : **PL-2421/1996** **Situação** : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 19/11/96

Norma : LEI 1431/1997

Ementa : DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO DF NO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES.

Indexação : MEDIDA PROVISÓRIA 1.526; CONVÊNIO; UNIÃO FEDERAL, ICMS, ISS.

Autoria : JOSÉ EDMAR

10 : **PL-2571/1997** **Situação** : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 04/02/97

Ementa : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : LEI FEDERAL 9317 DE 05/12/96, CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ICMS, ISS, DIFERENCIADO, FAVORECIDO, SIMPLIFICADO, 1,0 POR CENTO, 2,5 POR CENTO

Autoria : Poder Executivo

11 : **PL-2892/1997** **Situação** : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 28/04/97

Ementa : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTENDER ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE A ADEÇÃO AO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : LEI 9.317, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1998, ICMS.

Autoria : A Revisar

12 : **PL-2915/1997** **Situação** : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 06/05/97

Ementa : ESTABELECE REDUTOR PARA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS EM CONTAS TELEFÔNICAS DE MICROEMPRESAS DO DF.

Indexação : REDUÇÃO, 60%.

Autoria : LUIZ ESTEVÃO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 3661/2013
Folha Nº 04
Taula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

13 : [PL-3140/1997](#) **Situação** : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 30/06/97
Ementa : DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE LOTES DAS AVENIDAS SANTA MARIA E ALAGADOS, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação : COMERCIAIS, LEI 289, SELEÇÃO, APROVAÇÃO, ALVARÁS, PROVISÓRIOS, PRODECON, MICROEMPRESAS, LICITAÇÃO.
Autoria : ODILON AIRES
JOSÉ EDMAR
MANOEL DE ANDRADE

14 : [PL-3395/1997](#) **Situação** : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 25/11/97
Norma : LEI 1812/1997
Ementa : REVOGA O ART. 3º, VIII, I, DA LEI Nº 412, DE 15 DE JANEIRO DE 1993, QUE 'ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO TRATAMENTO SIMPLIFICADO E FAVORECIDO NOS CAMPOS TRIBUTÁRIOS E CREDITÍCIO DAS MICROEMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.
Indexação : LEI Nº412/93, ASSEGUROU, EXCLUÍDO REGIME LEGAL DIVERSAS EMPRESAS, TOMANDO COMO CRITÉRIOS, REGULARIDADE FISCAL E O RAMO DE ATIVIDADE, REALIZEM OPERAÇÕES OU PRESTEM SERVIÇOS RELATIVOS AO COMÉRCIO VAREJISTA, ÓTICA, IMPOSTOS, FICAM IMPEDIDOS DE AMPLIAR SUAS ATIVIDADES E DE CONTRATAR NOVOS EMPREGADOS, REGIME TRIBUTÁRIO 9.317.
Autoria : GERALDO MAGELA

15 : [PL-3537/1998](#) **Situação** : Prejudicado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 12/02/98
Ementa : ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº 6945 DE 14.09.1981 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação : NÃO SE APLICA ÀS MICROEMPRESAS, GERAÇÃO, EMPREGOS, DESEMPREGO, TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO, MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TAXA, LIMPEZA, PÚBLICA, TLP, IMÓVEIS, BAR LANCHONETE.
Autoria : LUIZ ESTEVÃO
TADEU FILIPPELLI

16 : [PL-3652/1998](#) **Situação** : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 07/04/98
Ementa : ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 1.431, DE 20 DE MAIO DE 1997 QUE 'AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-SIMPLES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação : SIMPRES, MICROEMPRESA, PESSOA JURÍDICA, ANO-CALENDÁRIO, RECEITA, REAJUSTE, BRUTA, ADESÃO, ARRECADAÇÃO, RECEITA TRIBUTÁRIA.
Autoria : JORGE CAUHY

17 : [PL-3689/1998](#) **Situação** : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 05/05/98
Ementa : DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO DISTRITO FEDERAL, ESTABELECE TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO NOS CAMPOS ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO, CREDITÍCIO E DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação : RECEITA, BRUTA, ANUAL, R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
Autoria : CÉSAR LACERDA

18 : [PL-4039/1998](#) **Situação** : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 02/09/98
Ementa : INTITUI O REGIME DE SIMPLIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO DISTRITO FEDERAL - SIMPLES CANDANGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação : TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO, FAVORECIDO, CREDITÍCIO, TRIBUTÁRIO, ICMS, ISS, SIMPLES CANDANGO.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 3661/2013
Folha Nº 05
Raulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

Autoria : Poder Executivo

19 : **PL-4085/1998**

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 11/11/98

Ementa : INSTITUI CADASTRO AUXILIAR AO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL PARA A REGULARIZAÇÃO DA FEIRA DOS IMPORTADOS DO NÚCLEO BANDEIRANTE.

Indexação : CADASTRO AUXILIAR, PROVISÓRIA, INSCRIÇÃO DE MICROEMPRESAS, PRODECON/DF, FEIRA DO PARAGUAI, IRREGULAR.

Autoria : RENATO RAINHA

20 : **PL-94/1999**

Situação : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 02/03/99

Ementa : ALTERA A LEI Nº 1.431, DE 20 DE MAIO DE 1997, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : ADESÃO, CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, REGIME DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO FAVORECIDO E SIMPLIFICADO, TRIBUTÁRIO, ICMS, ISS, LEI Nº 1431/97.

Autoria : RENATO RAINHA

21 : **PL-112/1999**

Situação : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 02/03/99

Ementa : ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.431, DE 20 DE MAIO DE 1997, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : ADESÃO, CELEBRAÇÃO DE CONVENIO, REGIME DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO, NO CAMPO TRIBUTÁRIO, ICMS, ISS.

Autoria : RODRIGO ROLLEMBERG

22 : **PL-632/1999**

Situação : Retirado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 11/08/99

Ementa : DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DESTINAÇÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA (MODIFICA A LEI 2.392 DE 02 DE JUNHO DE 1999).

Indexação : SETOR DE OFICINAS E MICROEMPRESAS, COMÉRCIO LOCAL, QNE 07, ÁREA ESPECIAL 01 A 04, RIACHO FUNDO, RA XVII, DELEGACIA POLICIAL, SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SERVIDORES DEPENDENTES QUÍMICOS DA POLÍCIA CIVIL DO DF.

Autoria : ALÍRIO NETO

23 : **PL-822/1999**

Situação : Apensado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 14/10/99

Ementa : INSTITUI O REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO DISTRITO FEDERAL - SIMPLES CANDANGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : Poder Executivo

24 : **PL-1136/2000**

Situação : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 29/03/00

Norma : LEI 2549/2000

Ementa : INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.510, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

Indexação : REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLICADO MICROEMPRESAS SIMPLES CANDANGO .

Autoria : Poder Executivo

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1662/2013

Folha Nº 06 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

25 : **PL-1754/2000** **Situação** : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 14/12/00
Ementa : INCLUI NA LEI 2.510, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE INSTITUI O REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - SIMPLES CANDANGO, AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE ESPECIFICA.
Indexação :
Autoria : RENATO RAINHA

26 : **PL-741/2003** **Situação** : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 04/09/03
Norma : LEI 3195/2003
Ementa : INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.510, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999, QUE INSTITUI O REGIME TRIBUTÁRIO SIMPLIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - SIMPLES CANDANGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação : MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, FEIRANTES, AMBULANTES, ICMS, ITBI, IPTU.
Autoria : Poder Executivo

27 : **PL-1941/2005** **Situação** : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 09/06/05
Ementa : CONCEDE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.
Indexação : ISENÇÃO TRIBUTÁRIA, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DOZE PRIMEIROS MESES DE FUNCIONAMENTO, INGRESSO NO PRÓ-DF II.
Autoria : ELIANA PEDROSA

28 : **PL-2510/2006** **Situação** : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 06/09/06
Ementa : DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA PARA EMPRESAS E MICROEMPRESAS QUE CONTRATAM NOVOS FUNCIONÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação : REDUÇÃO, CARGA TRIBUTÁRIA, MICROEMPRESAS, (DF), DIREITO PRIVADO, LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.
Autoria : AGUINALDO DE JESUS

29 : **PL-913/2008** **Situação** : Tramitando

Localização : SACP
Leitura : 24/06/08
Ementa : INSTITUI O FÓRUM PERMANENTE DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO DISTRITO FEDERAL.
Indexação :
Autoria : ELIANA PEDROSA

30 : **PL-1509/2009** **Situação** : Retirado

Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 15/12/09
Ementa : REGULAMENTA NO DISTRITO FEDERAL O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação :
Autoria : Poder Executivo

31 : **PL-79/2011** **Situação** : Retirado

Localização : Arquivo Intermediário - SPL
Leitura : 02/02/11

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1661/2013
Folha Nº 07 *Rainha*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição

Ementa : CONCEDE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.
Indexação :
Autoria : ELIANA PEDROSA

: **PL-155/2011**  **Situação** : Sancionado
32

Localização : Arquivo Intermediário - SPL

Leitura : 15/02/11

Norma : LEI 4611/2011


Ementa : REGULAMENTA NO DISTRITO FEDERAL O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COOPERATIVAS E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PELAS LEIS COMPLEMENTARES NºS 127, DE 14 DE AGOSTO DE 2007, E 128, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação : ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA PEQUENO PORTE

Autoria : Poder Executivo

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares, registrando a ocorrência de pesquisa ao Sistema Legis sobre o tema, e informando que a matéria tramitará em análise de mérito e admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CDESCTMAT** (art. 69-B, b – Art. 156) **CEOF** (art. 64, II, a e c – Art. 156) e **CCJ** (art. 63, I).

Em, 02/10/2013


ITÁMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1661/2013

Folha Nº 08 Paula